

Considerando a indicação do Diretor do Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro, constante na resposta do repasse da Comunicação Interna nº 766/2021/DAUR/SEJUSP, em 01/07/2021;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de assegurar o pessoal necessário à eficiência operacional das unidades periciais, visando o benefício e o interesse público,

RESOLVE:

Colocar, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor abaixo relacionado, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionado, com base no parágrafo 2º, do artigo 69 da Lei Complementar nº 114/2005 e artigo 19 do Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006, à **disposição** do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS no período de **01 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021**, totalizando **90** (noventa) dias.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
25274023	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	Perito Criminal	1ª	ICHM/CGP	DAUR/CGP

Campo Grande-MS, 30 de julho 2021.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" Nº. 057/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da manifestação da Direção do IALF no repasse da CI Nº 00058/2021/DBB/SEJUSP que trata de requerimento de remoção, a pedido da servidora;

Considerando o teor da manifestação da Direção do ICHM na resposta da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP (Processo nº 31/044643/2021),

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço, a servidora **JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA**, Perita Criminal, Primeira Classe, prontuário nº 25065023, POC 313, Código 27017, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF/CG/MS, para o Instituto de Criminalística Hercílio Macellaro - ICHM/CG/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2021, concedendo os dias de trânsito previstos no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº. 114/05, alterado pela Lei Complementar nº. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2021

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA "P" Nº. 058/2021/CGP/SEJUSP/MS, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP, de 29 de junho de 2021;

Considerando o teor da manifestação da Direção do ICHM na resposta da CI Nº 587/2021/CGP/SEJUSP (Processo nº 31/044643/2021),